



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano IV | Edição nº 465

Página | 1 de 4

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Felipe Sanches

#### VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

#### 1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

#### 2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

### ATOS LEGISLATIVOS

#### Ordem do Dia

#### ORDEM DO DIA

#### 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO 2020 15 DE DEZEMBRO DE 2020

#### I – PROJETOS

##### 1) PROJETO DE LEI Nº 31/2020

Ementa: “Institui o Dia Municipal das Avencas e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver(a). Germina M. de Castro Dottori – “Dra. Germina”).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis, com acatamento da emenda.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

##### 2) PROJETO DE LEI Nº 47/2020

Ementa: “Denomina Avenida do loteamento ‘Parque Industrial Francisco de Cillo’, conforme detalha”.

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Celso Ávila).

Pareceres das Comissões Permanentes de: Justiça e Redação; Educação, Cultura, Esporte e Turismo; Finanças, Orçamento e Economia – Favoráveis.

Quórum: Maioria Simples

Votação: Nominal

Discussão: Única

**II – MOÇÕES**

Quórum Maioria Simples / Votação Simbólica /  
Discussão Única

**1) Moção Nº 431/2020****PAULO MONARO**

Manifesta apelo a Delegada Martha Rocha da Delegacia Seccional de Americana, sobre as dificuldades observadas em relação às atividades da Polícia Civil no município de Santa Bárbara d'Oeste.

**2) Moção Nº 432/2020****PAULO MONARO**

Manifesta apelo ao Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sobre as dificuldades observadas em relação às atividades da Polícia Civil no município de Santa Bárbara d'Oeste.

**3) Moção Nº 433/2020****PAULO MONARO**

Manifesta apelo a Vossa Excelência Deputado Federal Sr. Luiz Felipe Baleia Tenuto Rossi – “Baleia Rossi”, sobre as dificuldades observadas em relação às atividades da Polícia Civil no município de Santa Bárbara d'Oeste.

**4) Moção Nº 434/2020****PAULO MONARO**

Manifesta apelo ao Excelentíssimo Senhor João Dória, Governador do Estado de São Paulo, sobre as dificuldades observadas em relação às atividades da Polícia Civil no município de Santa Bárbara d'Oeste.

**5) Moção Nº 435/2020****DR. JOSÉ**

Manifesta apelo a 2ª CIA da Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal para que haja maior patrulhamento no período noturno junto às ruas do bairro Cândido Bertini.

**6) Moção Nº 436/2020****MARCOS ROSADO**

Manifesta apelo ao Poder Executivo e a Secretaria de Saúde Municipal para realização de mutirão para zerar fila de espera por exames laboratoriais no Município.

Santa Bárbara d'Oeste, em 11 de dezembro de 2020.

**FELIPE SANCHES****-Presidente-****ATOS ADMINISTRATIVOS****Atos da Mesa****ATO DA MESA Nº 57/2020**

“Abre crédito adicional suplementar.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 25, IV, da Lei Orgânica do Município e considerando o que determina a Lei Municipal Nº 4.143, de 12 de dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.000,00

**Art. 2º** - O valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das dotações do orçamento vigente abaixo codificadas:

Código Funcional Programática	Elemento da despesa	Valor (R\$)
01.031.0001.2001.3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 14 de dezembro de 2020.

**FELIPE SANCHES****-Presidente-****CLAUDIO PERESSIM****-Vice-Presidente-****ALEX FERNANDO BRAGA****-1º Secretário-****CELSO LUCATTI CARNEIRO****-2º Secretário-**

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**Bruno Rodrigues Argente****-Diretor Legislativo-**

**ATO DA MESA Nº 58/2020**

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento no artigo 5º, II, e, do Regimento Interno, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2125/2020, de 20 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora efetiva RAQUEL CAMPAGNOL o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 23-A, inciso II, da LC nº 59/2009 (acrescentado pela LC nº 117/2011), por ser titular de pós-graduação em nível de especialização, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20.05.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de dezembro de 2020.

**FELIPE SANCHES**

–Presidente–

**CLAUDIO PERESSIM**

–Vice-Presidente–

**ALEX FERNANDO BRAGA**

–1º Secretário–

**CELSO LUCATTI CARNEIRO**

–2º Secretário–

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

–Diretor–

**ATO DA MESA Nº 59/2020**

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento no artigo 5º, II, e, do Regimento Interno, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1424/2020, de 10 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER à servidora efetiva MARTA DE FATIMA CAMARGO PEDROSO o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 23-A, inciso II, da LC nº 59/2009 (acrescentado pela LC nº 117/2011), por ser titular de pós-graduação em nível de especialização, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 10.03.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de dezembro de 2020.

**FELIPE SANCHES**

–Presidente–

**CLAUDIO PERESSIM**

–Vice-Presidente–

**ALEX FERNANDO BRAGA**

–1º Secretário–

**CELSO LUCATTI CARNEIRO**

–2º Secretário–

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**

–Diretor–

**ATO DA MESA Nº 60/2020**

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento no artigo 5º, II, e, do Regimento Interno, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2126/2020, de 20 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER ao servidor efetivo ALLAN FADEL VENDEMIATO o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 23-A, inciso II, da LC nº 59/2009 (acrescentado pela LC nº 117/2011), por ser titular de pós-graduação em nível de especialização, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base de seu emprego público.



**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 20.05.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de dezembro de 2020.

**FELIPE SANCHES**  
-Presidente-

**CLAUDIO PERESSIM**  
-Vice-Presidente-

**ALEX FERNANDO BRAGA**  
-1º Secretário-

**CELSO LUCATTI CARNEIRO**  
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-

**FELIPE SANCHES**  
-Presidente-

**CLAUDIO PERESSIM**  
-Vice-Presidente-

**ALEX FERNANDO BRAGA**  
-1º Secretário-

**CELSO LUCATTI CARNEIRO**  
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

**BRUNO RODRIGUES ARGENTE**  
-Diretor-

---

#### **ATO DA MESA Nº 61/2020**

Concede adicional de escolaridade – AE a servidor efetivo.

A **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e com fundamento no artigo 5º, II, e, do Regimento Interno, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1253/2020, de 04 de março de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - CONCEDER ao servidor efetivo MOISES DE OLIVEIRA LEONI o adicional de escolaridade – AE, previsto no artigo 23-A, inciso II, da LC nº 59/2009 (acrescentado pela LC nº 117/2011), por ser titular de graduação em nível superior, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o salário base de seu emprego público.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução do presente ato correrão por conta da dotação orçamentária específica, prevista em orçamento, suplementada se necessário.

**Artigo 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 04.03.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 11 de dezembro de 2020.